

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 115/2005 de 26 de Abril de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico – concelho das Lajes, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico:

1. Proceder à aquisição de dois cadeirões modelo Atlas (com rodas e bscula traseira) destinados a apoiar a mobilidade dos idosos, utentes do Lar;
2. Remeter à DRSSS cpia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direco Regional da Solidariedade e Segurana Social:

A Direco Regional da Solidariedade e Segurana Social compromete-se a processar, atravs do Centro de Gesto Financeira da Segurana Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e aps a recepo dos documentos comprovativos de despesa, um subsdio de 1500,00 (mil e quinhentos euros) destinado a participar os custos referidos.

9 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurana Social, *Nlio Martins Loureno*. - O Provedor da Santa Casa da Misericrdia das Lajes do Pico, *Roberto Madruga Soares*.